

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 017/2013-CES-GO

*Dispõe sobre a Programação
Anual da Coordenação
Estadual de Controle de
Hepatites Virais (PAS 2014).*

O PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE GOIÁS, usando de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990 e pela Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, e ainda o Decreto Governamental nº 5.727 de 28 de fevereiro de 2003, bem como o estabelecido no Regimento Interno, deste Conselho e, **considerando:**

1. A solicitação da Coordenação de Hepatites Virais e Gerência Especial de Vigilância Epidemiológica de Doenças Transmissíveis, por meio do Memorando nº 202/2013-GVEDT/SUVISA/SES-GO, para apreciar e deliberar sobre a Programação Anual da Coordenação Estadual de Controle de Hepatites Virais (PAS 2013);
2. O que dispõe a Lei 8.142, 1990 sobre a participação da comunidade e da transferência de recursos financeiros intergovernamentais;
3. O disposto nos artigos 3º e 4º do Decreto nº 1.232 de 30 de agosto de 1.994 estabelece a aprovação dos conselhos de saúde para a movimentação de recursos oriundos de repasse do Fundo Nacional de Saúde e a vedação de aplicações sem a devida aprovação do Plano de Saúde pelos respectivos conselhos de saúde;
4. O disposto na Portaria nº 3.252/GM/MS, de 22 de dezembro de 2009;
5. O disposto na Portaria nº 204/GM, de 29 de janeiro de 2007;
6. O Plano Estadual de Saúde 2012 – 2015, em suas Diretrizes de nº 3; 13 e nº 14, expressa a inserção de objetivos metas para vincular a proposta em tela;
7. Que na Programação Anual de Saúde 2013 estão previstos objetivos, metas, ações e recursos inerentes à Controle das Hepatites Virais;
8. Parecer, favorável à aprovação, do Conselheiro Gerinaldo Teodoro de Assunção;



CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE


Resolve:

Art. 1º. Aprovar a Programação Anual da Coordenação Estadual de Controle de Hepatites Virais (PAS 2014);

Art. 2º Recomendar ao Secretário de Estado da Saúde a homologação desta resolução no prazo de 30 dias conforme estabelecido no inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução CNS nº 453/2012.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE GOIÁS, em Goiânia, aos 05 dias do mês de dezembro de 2013.



Venerando Lemes de Jesus
Presidente

Portaria nº 281/2013-GAB-SES/SESGO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

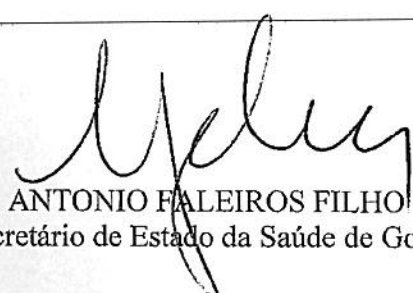
RESOLVE:

Art. 1º – Homologar a Resolução nº. 017/2013, do Conselho Estadual de Saúde, que dispõe sobre a Programação Anual da Coordenação Estadual de Controle de Hepatites Virais (PAS 2014).

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, em 18 de Dezembro de 2013.


ANTONIO FALEIROS FILHO
Secretário de Estado da Saúde de Goiás